



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

PORTARIA JUCERJA N.º 17/2 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA PORTARIA JUCERJA Nº 1640, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, QUE DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESA E DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IX do artigo 82 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, e no § 1º do mesmo preceito legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Portaria JUCERJA nº 1640/2019, excluindo o servidor Antônio Florêncio de Queiroz Junior - ID 4176555-9 e incluindo Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente - ID 5089543-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0